Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.222, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Decreta de utilidade pública a intervenção em área de preservação permanente – APP para pavimentação da Rua Hédio Lourenço Dilli – Trecho 01, numa extensão de 220 metros, com área total de 1.540,00 m².

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

1º - Fica decretado de utilidade pública, a intervenção em área de preservação permanente – APP para pavimentação da Rua Hédio Lourenço Dilli – Trecho 01, numa extensão de 220 metros, com 7,00 metros de largura, e área total de 1.540 m², considerada uma obra para infraestrutura pública municipal, conforme artigo 3º, inciso VIII, alínea b, da Lei 12.651 de 25 de maio de 2012, área localizada às margens do Arroio Boa Vista.

Art. 2º - A obra é de utilidade pública, pois possui o objetivo de implantar obra atendendo a comunidade para melhoria da mobilidade aos serviços públicos de transporte e sistema viário.

Art. 3º - A obra deverá seguir o projeto de pavimentação asfáltica elaborado.

Art. 3º - A obra deverá ser licenciada pelo órgão ambiental competente.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 07 de abril de 2020.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretaria Municipal da Adm. Ind. e Comércio